



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº45/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de julho de 2025

## Edital

**Eleição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### 1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente às Coordenações dos Cursos tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de de Graduação.

### 2. Das Vagas

- 2.1. Três (3) docentes efetivos do curso, equivalente a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.
- 2.2. Três (3) docentes efetivos do curso, equivalente a manutenção de 50% do NDE em atuação.

### 3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico conforme disposto no Quadro I do presente edital, no período de 03 de julho de 2025 até o dia 09 de julho de 2025.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 10 de julho, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 10 de julho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 11 de julho de 2025.

### 4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 22h do dia 15 de julho de 2025.

- 4.2. Estão aptos a votar os docentes vinculados aos Cursos de Graduação.
- 4.3 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail cadastrado no SUAP.
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.
- 4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 16 de julho no site do IFSULDEMINAS -Campus Machado.
- 4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 16 de julho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).
- 4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 17 de julho de 2025.

## **5. Do Mandato**

- 5.1. Os membros do NDE terão mandatos de quatro (4) anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

## **6. Disposições Finais**

- 6.1. São atribuições do NDE:

- I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;
- II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.
- III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;
- IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.
- V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.
- VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;
- XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;
- XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;
- XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

- 6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral

Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Machado, 02 de julho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

#### Quadro 01: Relação de cursos e link para inscrição

Bacharelado em Administração	<a href="https://forms.gle/XDFehQYHjfhfnGQi7">https://forms.gle/XDFehQYHjfhfnGQi7</a>
Bacharelado em Agronomia	<a href="https://forms.gle/HfUprLZQugnW1ApR6">https://forms.gle/HfUprLZQugnW1ApR6</a>
Bacharelado em Sistemas de Informação	<a href="https://forms.gle/x6BZGjJRpJ2ksEJL9">https://forms.gle/x6BZGjJRpJ2ksEJL9</a>
Bacharelado em Zootecnia	<a href="https://forms.gle/J3kChwx38oNd22NA6">https://forms.gle/J3kChwx38oNd22NA6</a>

#### Quadro 02: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	03/07/2025
Inscrições	03/07/2025 a 09/07/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	10/07/2025
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 10/07/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	11/07/2025
Eleição ( 9h às 22h)	15/07/2025
Resultado das Eleições	16/07/2025
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 16/07/2025

Resultado Final a partir de

17/07/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 02/07/2025 15:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568323

Código de Autenticação: 59186e38de



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais